



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.319

DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.142.000,00** (um milhão, cento e quarenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 150

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220004.2012 - Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

II – Ficha: 628

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.2440021.2104 - Transporte Universitário

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 987.000,00

III – Ficha: 873

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.23 - Diretoria Municipal de Cidadania

Verba: 14.4220051.2074 - Manutenção da Diretoria Municipal da Cidadania

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.319/15 – Fls. 02

IV – Ficha: 879

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.23 - Diretoria Municipal de Cidadania

Verba: 14.4220051.2074 - Manutenção da Diretoria Municipal da Cidadania

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 1.142.000,00** (um milhão, cento e quarenta e dois mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 625

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Diretoria de Desenvolvimento Social

Verba: 08.2440011.1091 - Ampliação do Cemitério Municipal

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

II – Ficha: 631

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 11.3330039.1074 - Amparo ao Trabalhador

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

III – Ficha: 687

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.1018 - Aquisição de Áreas

Item: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 155.000,00

IV – Ficha: 864

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Verba: 16.4820013.1018 - Aquisição de Áreas

Item: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 37.000,00

V – Ficha: 865

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Verba: 16.4820013.1087 - Infraestrutura em Zeis

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

Assinado



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.319/15 – Fls. 03

VI – Ficha: 866

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

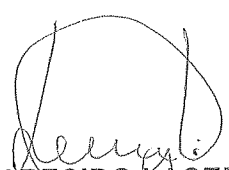
Verba: 16.4820013.1088 - Regularização Fundiária

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de agosto de 2015.



GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal



RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo